



SPORT CLUBE UNIÃO TORREENSE

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO CONCELHO DE MINISTROS EM 13-11-81 E PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA EM 25-11-81

Um Século de História, Um Futuro de Glória



Regulamento Interno “Campo de Treinos SCUT 2025”

De forma a dar resposta a uma necessidade sentida pelas famílias do concelho de Torres Vedras, que têm cada vez mais dificuldade em acompanhar os seus filhos durante o período em que decorrem as férias escolares, o SCUT decidiu dinamizar um **“Campo de Treinos”** a decorrer durante o mês de julho.

Objetivo

Proporcionar aos jovens (rapazes e raparigas) o contacto com o Sport Clube União Torreense, e a modalidade de futebol que o clube oferece. Este “Campo de Treinos” tem por objetivo ajudar-te a melhorar os teus conhecimentos e competências no futebol, proporcionando-te ao mesmo tempo a oportunidade de, num ambiente divertido, adquirires os valores sociais e humanos de que o clube não abdica.

Inscrição

1. Os (As) encarregados(as) de educação dos(as) participantes devem fazer a correta inscrição e facultar a documentação necessária ao mesmo processo, assim como devem prestar todas as informações que se mostrem necessárias à sua integração na atividade.

Para realizar a inscrição, o encarregado de educação pode proceder a um dos seguintes métodos:

- a) Via e-mail (preenchimento da ficha de inscrição e entrega via e-mail acompanhado de cópia do Cartão Cidadão e do respetivo comprovativo de pagamento – IBAN: PT50000700000044365772823)
- b) Presencialmente na Loja do Clube (SCUT Fan Store)

Os (As) encarregados(as) de educação dos(as) participantes devem realizar a inscrição com, no mínimo, uma semana de antecedência da semana que irão participar.



SPORT CLUBE UNIÃO TORREENSE

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO CONCELHO DE MINISTROS EM 13-11-81 E PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA EM 25-11-81

Um Século de História, Um Futuro de Glória



Deveres dos participantes nas atividades

- Os participantes devem cumprir com os horários estabelecidos no programa semanal, a entregar pela equipa técnica ao encarregado de educação, tendo em atenção que:
 - Nos dias da semana que impliquem uma deslocação no autocarro, os incumprimentos dos horários de partida podem colocar em risco a participação das atividades no dia, não sendo o participante ressarcido de qualquer valor monetário.
 - Os horários de término do programa diário devem ser respeitados pelos encarregados de educação.
- Os participantes deverão seguir e respeitar as indicações e instruções dos monitores em relação ao desenvolvimento das atividades (regras de segurança; regras dos jogos; entre outras).
 - Os casos de maior desobediência, que possam colocar em risco quer a segurança do participante quer do grupo, assim como, a experiência positiva do grupo durante as atividades, podem ser alvo de expulsão das atividades do próprio dia. Nestes casos deve o encarregado de educação ser contactado e informado da situação, não sendo o participante ressarcido de qualquer valor monetário.
 - Não é permitida conduta imprópria/ injusta por parte dos participantes, devendo estes ter um comportamento correto para com os outros participantes e monitores, bem como, com todas as pessoas com que interajam no decurso das atividades. Os casos de maior desobediência serão tratados de acordo com o previsto na alínea 2.a).
- Os participantes, sempre que sentirem alguma situação de perigo, desconforto ou mau estar deverão comunicá-la aos monitores presentes.
- É proibido:
 - O uso de objetos cortantes durante a atividade.
 - O consumo de bebidas alcoólicas ou tabaco.



SPORT CLUBE UNIÃO TORREENSE

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO CONCELHO DE MINISTROS EM 13-11-81 E PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA EM 25-11-81

Um Século de História, Um Futuro de Glória



- c) Medicamentos, exceto nos casos em que o participante se encontre medicado. Nestes casos, o encarregado de educação deverá entregá-los ao monitor ou coordenador do Campo de Treinos, bem como as instruções de administração dos mesmos, ou de outros cuidados a ter em conta.
5. É limitado:
- a) O uso de telemóvel, tablet ou qualquer outra tecnologia portátil no decorrer concreto de atividades planeadas. O seu uso é permitido em intervalos para refeição, deslocação em carrinha ou outras pausas devidamente indicadas pelos monitores.
6. Não é aconselhável trazer para o “Campo de Treinos”, objetos de valor.
Se tal acontecer, a entidade organizadora não poderá responsabilizar-se por desaparecimento ou deterioração dos mesmos.
7. Qualquer dúvida a que este regulamento não consiga responder, devem ser questionados os monitores.

Direitos dos participantes nas atividades

1. Os (As) participantes têm o direito a:
- a) Ao usufruto de todas as atividades previstas no programa, em acordo com a sua idade, capacidade física e intelectual e saúde.
- b) Em caso de acidente, a usufruir das condições previstas nas apólices de seguros e ao respetivo usufruto das melhores condições de assistência médica possíveis nas imediações dos locais de prática.
- c) Ao respeito pela sua integridade física e psicológica por todos os elementos da equipa técnica.
- d) À qualidade e adequação dos equipamentos utilizados nas atividades, em especial equipamentos que carecem de homologação e certificação de acordo com normas europeias de segurança.



SPORT CLUBE UNIÃO TORREENSE

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO CONCELHO DE MINISTROS EM 13-11-81 E PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA EM 25-11-81

Um Século de História, Um Futuro de Glória



2. Os (As) participantes têm o direito a:
 - a) Acesso a todas as atividades de acordo com os seus interesses, salvo razões pessoais, de ordem técnica, meteorológica ou por indicação dos Encarregados(as) de Educação.
 - b) Ao respeito pela sua integridade física e psicológica por todos os elementos da equipa técnica.
 - c) Em caso de acidente, a usufruir das condições previstas nas apólices de seguros da e ao respetivo usufruto das melhores condições de assistência médica possíveis nas imediações dos locais de prática.

Deveres da equipa técnica

1. A equipa técnica do SCUT tem os seguintes deveres:
 - a) Acompanhar permanentemente os participantes, salvaguardando todas as situações de perigo em que, eventualmente, os participantes se possam envolver.
 - b) Contribuir ativamente para a sua aprendizagem diária, interagindo de forma positiva, ética e deontologicamente correta.
 - c) Procurar estabelecer a harmonia e o respeito dentro do grupo e zelar pelo seu bem-estar.
 - d) Informar os encarregados de educação dos participantes sobre qualquer problema vivido pelo seu educando.
 - e) Verificar se é realizada a alimentação adequada dos participantes.
 - f) Verificar a adequação e as condições de conservação e segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições.
 - g) Manter toda a documentação legalmente requerida sempre disponível e atualizada e garantir o acesso à mesma por parte das entidades competentes.
 - h) Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança e o respeito pelos direitos e pelas diferenças individuais de todos os intervenientes na atividade.
2. O não cumprimento responsável com as alíneas anteriores dita a não continuação das suas funções enquanto monitor do SCUT.



SPORT CLUBE UNIÃO TORREENSE

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO CONCELHO DE MINISTROS EM 13-11-81 E PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA EM 25-11-81

Um Século de História, Um Futuro de Glória



Direitos da equipa técnica

- a) Direto à devida remuneração pelos seus serviços.
- b) Direito a alimentação.
- c) O respeito pela sua integridade física e psicológica por parte de todos os intervenientes.

Equipamento/Vestuário

Os alunos devem-se fazer acompanhar com:

- a) Roupa adequada à prática de futebol em relva sintética (botas de futebol, caneleiras, meias e calções).
- b) Roupa desportiva suplente (ex: t-shirts e calções).
- c) Colocar protetor solar antes de sair de casa e trazê-lo para os dias com mais calor e radiação. Sugere-se o uso de chapéu/boné.

Contactos

1. O horário de contacto entre os participantes e respetivos encarregados de educação é no período do almoço, entre as 12h30 e as 14h00, incluindo os contactos por telemóvel.
2. Os (As) encarregados(as) de educação podem contactar a entidade e o(a) coordenador(a) a qualquer momento.

Funcionamento

O campo de treinos do SCUT funciona da seguinte maneira:

- a) Durante duas semanas de julho (de segunda a sexta), com início às 9h00 e término às 17h00. Sendo que o SCUT se responsabiliza pelo almoço, e aconselha aos participantes que se façam acompanhar com os devidos lanches e a sua água devidamente identificada.



SPORT CLUBE UNIÃO TORREENSE

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO CONCELHO DE MINISTROS EM 13-11-81 E PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA EM 25-11-81

Um Século de História, Um Futuro de Glória



Outras considerações

1. Os programas de Treinos do SCUT são semanais, o que significa que o valor monetário exigido para a participação é estabelecido em conformidade com este aspeto. Desta forma, não existe “valor diário” de pagamento.
2. Os programas semanais abrem com um mínimo de 15 inscritos. Se em alguma das semanas este valor não for atingido, a organização tem o direito de cancelar as atividades da respetiva semana. Nestes casos, os encarregados de educação serão ressarcidos da totalidade do valor pago.
3. Em caso de desistência do participante durante qualquer dia da semana, o respetivo encarregado de educação não é ressarcido de qualquer valor monetário. Consideram-se exceções:
 - a) Em caso de doença quando devidamente justificado com atestado médico, o encarregado de educação é ressarcido de metade do valor do pagamento semanal;
 - b) Em caso de acidente que impeça a continuidade da participação, justificado com atestado médico, o encarregado de educação é ressarcido de metade do valor do pagamento semanal.
4. A inscrição de um participante (por qualquer uma das vias disponíveis para o efeito) só é válida após pagamento.